

Decreto nº 368 de 10 de novembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - GP - 02.03070202.03.  
no amutuação do serviço do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas (de) Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros.

01 - Transportes, Comunicação

e Armazenagens.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - GP- 02.03070202003  
Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

### Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
3.1.3.2 - Outros Serviços Terceiros  
03 - serviços de Impressão e Encadernação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Barra do Garças, 10 de Novembro de 1976

Waldon Tavares  
Prefeito Municipal.

Jaime F. F. F.  
Secretário de Administração